



## **CPIPREV**

### **REQUERIMENTO N° , DE 2017**

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que responda de forma efetiva os seguintes quesitos:

- A cota parte da União para a previdência dos servidores é contábil ou financeira? Como se dá apropriação deste valor pelo Regime Próprio de Previdência Social da União – RPPSU?
- Como se dá a gestão dos recursos, se o sistema é descentralizado?
- Qual é a metodologia adotada para estabelecer a sustentabilidade atuarial do sistema, considerando a descentralização do mesmo?
- Qual o percentual de servidores que percebem o abono de permanência, por órgão? Até que ponto o volume de servidores nesta categoria coloca em risco o funcionamento do próprio órgão – em caso destes servidores exercerem o direito a aposentadoria?
- Por que dá não criação do órgão gestor central do RPPSU?
- Histórico de concessão de aposentadorias por invalidez – afeta a sustentabilidade atuarial do sistema?

SF/17048.822780-08



- O absenteísmo superior a 15 dias afeta de que forma a sustentabilidade do sistema? Quanto que é este indicador por órgão da administração direta e indireta, vinculado ao RPPSU?
- Qual a estrutura de gestão orgânica do RPPSU estabelecida?

Sala das Sessões, de maio de 2017.

Senador **PAULO PAIM**

SF/17048.822780-08